LEI ORDINÁRIA Nº 2.592 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dá nova denominação de logradouro público."

Autor: Doca Brazão

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **SÉRGIO PINTO** à atual RUA MERCÚRIO, no bairro de Coelho da Rocha, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO VIEIRA MENDES
PREFEITO